

11ª ASSEMBLEIA GERAL DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sra. Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Nº 19, de 19 de setembro de 2017, frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes do Comitê para **reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o seguinte endereço de acesso online: <https://meet.google.com/qvv-muky-ggp>, com primeira chamada às 13h00, e em segunda e última chamada às 13h30, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e Aprovação da ATA da 8ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20/08/2023;
2. Leitura e Aprovação da ATA 10ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 21/11/2023;
3. Deliberação nº 05 – Aprova o Calendário Anual – 2024;
4. Deliberação nº 06 – Aprova o Plano Anual de Atividades para 2024;
5. Deliberação nº 07 – Aprova o Parecer da Câmara Técnica – CT do Comitê Cubatão-Madre responsável pela análise do Licenciamento 7096/2020 - Dragagem do canal para Alimentação Artificial da Praia da Barra, em Garopaba;
6. Resolução nº 18 – Aprova a alteração do micro-indicador da Meta – Capacitações Técnicas do Comitê Cubatão e Madre;
7. Resolução nº 19 - Cria a Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, Rio da Madre e bacias contíguas;
8. Resolução nº 20 - Estabelece a composição da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas;
9. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS N° 06/2020, explica-se:

- a. Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
- b. Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;
- c. A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
- d. As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.
- e. As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
- f. A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020) e publicada no SIRHESC.

Santo Amaro da Imperatriz, 13 de Novembro de 2023.



Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz
Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas